



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.053 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
(Projeto de Lei n.º 053/2023, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$86.258,26(OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$86.258,26(oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), para outros serviços pessoa física:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
020700 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0008.2032.0000 – Manutenção da Difusão Cultural	
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – ficha 417	R\$28.294,75
0.05.18 100.121 – Lei Paulo Gustavo – Outras Áreas – União	
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – ficha 418	R\$57.963,51
0.05.18 100.122 – Lei Paulo Gustavo – Áudio Visual – União	
	=====
TOTAL	R\$86.258,26

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Excesso de Arrecadação	R\$86.258,26
	=====
TOTAL	R\$86.258,26

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO